



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310-020 - Canoas - RS - F: (051) 3472 5223  
CNPJ: 90.811.605/0001-55 E-mail: [sindec@sindec-rs.org.br](mailto:sindec@sindec-rs.org.br) Site: [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br)

**FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA . MR068496/2010**

**“ S U P E R M E R C A D O S ”**

Após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2010/2011**, com o percentual de **7,00%** sobre o salário de Nov/2009 e **9,49% sobre os pisos** já reajustados. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Gêneros alimentício de Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita, deverão receber as diferenças do salário de novembro e o 13º salário, o salário de dezembro já reajustado juntamente com a folha de dezembro.

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2009	7,00%	FEV/2010	4,99%	MAI/2010	2,14%	AGO/2010	1,57%
DEZ/2009	6,49%	MAR/2010	4,05%	JUN/2010	1,57%	SET/2010	1,57%
JAN/2010	6,17%	ABR/2010	3,10%	JUL/2010	1,57%	OUT/2010	1,19%

Para os pisos o reajuste ficou em **9,49%**. Veja abaixo como ficam os novos pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2010	
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 600,00
Empregados que percebam Salário misto ou comissionado :	R\$ 743,00
Empregados que exerçam a função de “Office-Boy”	R\$ 510,00
Empregados que exerçam a função de Empacotadores:	Salário Mínimo Legal

**OBS:** Nenhum trabalhador poderá receber salário inferior ao Salário Mínimo Nacional.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro de 2009. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária:** Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciário:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2011 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula do desconto Assistencial**, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **1 dia do salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2010**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Janeiro de 2011**; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2011** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2011**; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de Julho de 2011**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2011**.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após o recolhimento das contribuições acima citadas, deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, até vinte dias do pagamento.

Canoas, Dezembro/2010

  
Antonio Fellini  
Presidente